DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026 | Ano V | Edição nº 953A



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7° TERMO ADITIVO

(Exclusão de Item)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: ACADEMIA PINGUIM LTDA - ME

Referência: **Contrato nº 134/2022 – Pregão Presencial nº 110/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 5387/2026

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA 1.1 (Do Objeto)**, **para excluir o seguinte item**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Carga Horária Mensal	Valor unitário por hora (em R$)	Valor Mensal (em R$)	Valor Anual (em R$)
01	Oficina PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família) Educador Social	70h	32,96	2.307,39	27.688,68

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA 3.1 (Do Valor),** para constar o valor global do contrato de **R$ 27.688,68 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA 03 –Em decorrência do início do exercício de Educador Social em cargo efetivo junto ao serviço CRAS, verificou-se que as atividades anteriormente executadas por meio do Item 01 passarão a ser desenvolvidas pelo referido servidor. Diante dessa alteração e da consequente ausência da necessidade de manutenção da oficina contratada, decidiu-se pelo cancelamento do referido item do contrato, em comum acordo entre as partes.

Pilar do Sul - SP, 31 de julho de 2026.

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 99/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, ESCARAFUNCHAR ARTE E CULTURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.344.525/0001-08, com sede na Rua Professor Eloi Lacerda, nº 1091, Bairro Centro, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-000, neste ato representada por sua presidente/representante legal, Sra. MARIA ELISABETE ALVES CIPULLO, portadora do RG nº 10.110.428-5, expedida em SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 029.xxx.xxx-08, residente e domiciliada à Rua Juvenal Marques, nº 211, fundos, Bairro Santa Cecília, Pilar do Sul - SP, CEP: 18186-030, telefone (15) 99617-7586, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Espaço Vivo - um projeto cultural abrindo as portas da Associação Escarafunchar Arte e Cultura, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-1542144005.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

SECTUR
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0001, Agência 0001, Operação, Conta Corrente nº 725****-4, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Jurídica.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 1723

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8352/2026

Proponente

ESCARAFUNCHAR ARTE E CULTURA

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 100/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE PILAR DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.057.978/0001-07, com sede na Av. Miguel Petrere, nº 500, Bairro Campo Grande, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-000, telefone (15) 3278-1183, neste ato representada por seu presidente/representante legal, Sr. ARMANDO MASSATO TAKAKURA, portador do RG nº 15.493.474-4, expedida em SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 050.xxx.xxx-23, residente e domiciliado à Sítio Takakura, s/nº, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-000, telefone (15) 99772-1533, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A Batida do Coração da Cultura Japonesa, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-1996050233.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 3197-6, Agência 3197-6, Operação, Conta Corrente nº 19.7**-3, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Jurídica.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 1723

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8353/2026

Proponente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE PILAR DO SUL

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 101/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, Associação dos Remanescentes do Quilombo do Espólio do Tenente Antônio de Almeida Leite -Fazenda Pilar - Pilar do Sul, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.380/0001-64, com sede à Avenida Papa João XXIII, nº 1077, Bairro Campo Grande, Pilar do Sul - SP, neste ato representada por seu presidente/representante legal, Sr. MARCOS AURÉLIO CAETANO FERNANDES, portador do RG nº 47.186.757-3, expedida em SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 406.xxx.xxx-39, residente e domiciliado à Rua Joaquim das Neves Lobo, nº 85, Bairro Santa Cecília, Pilar do Sul - SP, CEP: 18186-016, telefones: (15) 99857-5469, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Centro de Memórias Quilombolas - Fazenda Pilar", inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-464273262.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0001, Agência 0001, Operação, Conta Corrente nº 742****-2, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 1723

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8355/2026

Proponente

Associação dos Remanescentes do Quilombo do Espólio do Tenente Antônio de Almeida Leite -Fazenda Pilar - Pilar do Sul

---

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 102/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA PILARENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.963.733/0001-33, com sede na Rua Elias Válio, nº 105, Fundos, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-013, neste ato representada por seu presidente/representante legal, Sr. PAULO APARECIDO NUNES, portador do RG nº 40.562.037-8, expedida em SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 368.xxx.xxx-92, residente e domiciliado à Rua Joaquim das Neves Lobo, nº 135, Bairro Santa Cecília, Pilar do Sul - SP, CEP: 18186-016, telefone (15) 99109-7061, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Lira nas Escolas, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-1533759524.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0723, Agência 0723, Operação, Conta Corrente nº 034**-9,

para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Jurídica.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 1723

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8356/2026

_____

Proponente

ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA PILARENSE

_____

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 103/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, LÁZARA MARIA DE GÓES DOMINGUES, portador(a) do RG nº 17.223.017-2, expedida em SSP/SP, CPF nº 027.xxx.xxx-05, residente e domiciliado(a) à Av. Papa João XXIII, nº 35, Bairro Campo Grande, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-053, telefones: (15) 99651-1815, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Teatro não tem idade, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-1570598413.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0001, Agência 0001, Operação, Conta Corrente nº 515******-0, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 173

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8366/2026

Proponente

LÁZARA MARIA DE GÓES DOMINGUES

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 104/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, ANDRÉ SILVA MEDEIROS, pessoa jurídica de direito privado (Microempreendedor Individual), inscrita no CNPJ sob o nº 46.407.262/0001-76, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 846, Jardim Sol Nascente, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-274, neste ato representada por seu titular, Sr. ANDRÉ SILVA MEDEIROS, portador do RG nº 40.414.321-0, expedida em SP, inscrito no CPF sob o nº 375.xxx.xxx-17, residente e domiciliado no mesmo endereço de sua sede, telefone (15) 99736-2985, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Ritmos da Terra - música e cultura nas comunidades rurais, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-2058233050.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0001, Agência 0001, Operação, Conta Corrente nº 417*****-0, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Jurídica.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 173

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo -8367/2026

Proponente

ANDRÉ SILVA MEDEIROS

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 105/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, William Máximo Miranda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.353.791/0001-86, com sede à Rua Francisco Ferreira dos Santos, nº 400, Jardim Pinheiro, Pilar do Sul - SP, CEP: 18186-096, neste ato representada por seu titular/representante legal, portador(a) do RG nº 58.755.691-2, expedida em SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 539.xxx.xxx-57, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço de sua sede, telefones: (15) 99764-2645, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Projeto Vizinhos do Rock, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-9785782.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0001, Agência 0001, Operação, Conta Corrente nº

821******-4, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Jurídica.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 173

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8368/2026

_____

Proponente

William Máximo Miranda

_____

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 106/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, DOUGLAS SOTERO, portador(a) do RG nº 40.561.486, expedida em SSP/SP, CPF nº 367.xxx.xxx-48, residente e domiciliado(a) à Rua Pedro de Góes Vieira, nº 42, Bairro Santa Cecília, Pilar do Sul - SP, CEP: 18186-038, telefones: (15) 99773-7492, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Essência Acústica e Diversidade Musical", inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-173081362.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0001, Agência 0001, Operação, Conta Corrente nº 603******-6, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 173

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8371/2026

Proponente

DOUGLAS SOTERO

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 107/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, JOÃO CIRINO DA CONCEIÇÃO FILHO (Libelu linhas), portador(a) do RG nº 46.050.397-2, expedida em SSP/SP, CPF nº 445.xxx.xxx-05, residente e domiciliado(a) à Rodovia José de Carvalho, km 136, s/nº, Bairro Turvinho, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-356, telefones: (15) 99677-7820 / (15) 98820-1014, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Bordando Oportunidades, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-496726258.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0001, Agência 0001, Operação, Conta Corrente nº 512******-6, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 173

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8372/2026

Proponente

JOÃO CIRINO DA CONCEIÇÃO FILHO (Libelu linhas)

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 108/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, MÁRCIA CRISTINA RUGINE, portador(a) do RG nº 18.369.680-3, expedida em 15/01/2020 por SSP/SP, CPF nº 072.xxx.xxx-07, residente e domiciliado(a) à Rua Felisbino Murat, nº 121, Bairro Santa Helena, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-256, telefones: (15) 99681-1632, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Linhas e Histórias, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-1700480216.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0001, Agência 0001, Operação, Conta Corrente nº 828******-6, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 173

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8375/2026

Proponente

MÁRCIA CRISTINA RUGINE

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 109/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, BEATRIZ TOMIE KANAYAMA, portador(a) do RG nº 44.401.418-4, expedida em SSP/SP, CPF nº 450.xxx.xxx-59, residente e domiciliado(a) à Avenida Santos Dumont, s/nº, Bairro Guaçuzal, Pilar do Sul - SP, CEP:, telefones: (15) 98132-7457, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Arte na Feira: Oficina de Experimentação Criativa, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-823465226.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 2446-5, Agência 2446-5, Operação, Conta Corrente nº 188**-2, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8403/2026

Proponente

BEATRIZ TOMIE KANAYAMA

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 110/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, EVA DE SOUSA RODRIGUES, portador(a) do RG nº 32.714.329-0, expedida em SSP/SP, CPF nº 299.xxx.xxx-86, residente e domiciliado(a) à Rua Hachiro Yamasaki, nº 708, Casa 16, Bairro Ayub I, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-308, telefones: (15) 98111-7897, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Dança nas comunidades, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-338966345.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0367, Agência 0367, Operação, Conta Corrente nº 597******-0, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8406/2026

Proponente

EVA DE SOUSA RODRIGUES

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 111/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, WELLINGTON DE CARVALHO FERREIRA, portador(a) do RG nº 48.883.040-0, expedida em SSP, CPF nº 089.xxx.xxx-07, residente e domiciliado(a) à Rua José Jordão de Paula, nº 113-A, Jardim Marajoara, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-118, telefones: (15) 98139-3848, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A MELHOR CURA É UMA BOA LOUCURA", inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-310982767.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0001, Agência 0001, Operação, Conta Corrente nº 746*****-2, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8407/2026

Proponente

WELLINGTON DE CARVALHO FERREIRA

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 112/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, JEFFERSON GONÇALVES MUNHOZ, portador(a) do RG nº 42.385.026-X, expedida em SSP, CPF nº 369.xxx.xxx-30, residente e domiciliado(a) à Rua Rineu Roberto de Carvalho, nº 77, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-128, telefones: (15) 98100-5089, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Teoria Musical Para Todos - Masterclass de Musicalização e Compreensão Musical, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-1558209885.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0001, Agência 0001, Operação, Conta Corrente nº 115*****-8, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8408/2026

_____

Proponente

JEFFERSON GONÇALVES MUNHOZ

_____

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 113/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, GUSTAVO BAENA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 25.368.927-2, expedida em SSP-SP, CPF nº 179.xxx.xxx-77, residente e domiciliado(a) à Rua Cornélio Bueno, nº 123, Jardim Cananéia, Pilar do Sul - SP, CEP: 18188-134, telefones: (11) 99538-1568, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Cananéia e Reunidas, Pilares de Uma História", inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-1914642872.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$7.000,00 (Sete mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0001, Agência 0001, Operação, Conta Corrente nº 313*****-6, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8409/2026

Proponente

GUSTAVO BAENA DOS SANTOS

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 114/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, JOÃO MARCOS BRISOLA, portador(a) do RG nº 49.297.818-9, expedida em SSP/SP, CPF nº 415.xxx.xxx-25, residente e domiciliado(a) à Sítio São João, s/nº, Bairro Pombal, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-000, telefones: (15) 99612-7434, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Arte com canetas esferográficas, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-1105020886.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$7.000,00 (Sete mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0001, Agência 0001, Operação, Conta Corrente nº 751*****-5, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8411/2026

Proponente

JOÃO MARCOS BRISOLA

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 115/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, BRUNO JOSÉ GOMES, portador(a) do RG nº 40.834.153-1, expedida em SSP/SP em 03/08/2022, CPF nº 297.xxx.xxx-07, residente e domiciliado(a) à Estrada José Lemes de Queiroz, nº 322, Bairro Turvo dos Ferreira, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-000, telefones: (15) 99821-1399, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural GRUPO DE DANÇAS TROPEIROS DA NASCENTES, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-525535767.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 3197, Agência 3197, Operação, Conta Corrente nº 173*-0, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8413/2026

Proponente

BRUNO JOSÉ GOMES

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 116/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, SALETE RODRIGUES CARVALHO, portador(a) do RG nº 14.306.494-0, expedida em SSP/SP, CPF nº 045.xxx.xxx-93, residente e domiciliado(a) à Av. Papa João XXIII, nº 41, Centro, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-053, telefones: (15) 99759-9711, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A arte dos nós", inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-2135893529.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 2446-5, Agência 2446-5, Operação, Conta Corrente nº 106.***-1, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8415/2026

Proponente

SALETE RODRIGUES CARVALHO

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 117/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, GEOVANA VIEIRA DE ALMEIDA, portador(a) do RG nº 59.261.696-4, expedida em SSP/SP, CPF nº 489.xxx.xxx-80, residente e domiciliado(a) à Rua Bibiana de Godoi, nº 250-A, Bairro Campo Grande, Pilar do Sul - SP, CEP: 18184-024, telefones: 15 99100-9671, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Cria Musas, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-709180343.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$7.000,00 (Sete mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 6554, Agência 6554, Operação, Conta Corrente nº 272**-6, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8416/2026

Proponente

GEOVANA VIEIRA DE ALMEIDA

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 118/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, MARLENE APARECIDA ANTUNES DE PROENÇA, portador(a) do RG nº 40.414.566-8, expedida em SSP/SP, CPF nº 295.xxx.xxx-50, residente e domiciliado(a) à Rua Imaculada Conceição, nº 137, Bairro São Manoel, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-210, telefones: (15) 99770-5505, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Tecendo Histórias: Oficina de Crochê para Iniciantes, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-1503401165.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 2446-5, Agência 2446-5, Operação, Conta Corrente nº 10.0**-9, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8418/2026

Proponente

MARLENE APARECIDA ANTUNES DE PROENÇA

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 119/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, ALBERT LUCAS DE O.X FERREIRA, portador(a) do RG nº 49.260.684-5, , CPF nº 429.xxx.xxx-59, (a) à Elias Machado de Almeida, nº 71, Bairro Campo Grande, Pilar do Sul - SP, CEP: 18187-032, telefones: (15) 99647-2115, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Raízes do Sertanejo – Cultura Musical em Pilar do Sul, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-538728192.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 2446-5, Agência 2446-5, Operação, Conta Corrente nº 233*-2, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8419/2026

Proponente

ALBERT LUCAS DE O.X FERREIRA

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 120/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, LÍGIA MARÍLIA MARTINS MAZZER, portador(a) do RG nº 34.713.784-8, expedida em SP, CPF nº 347.xxx.xxx-00, residente e domiciliado(a) à Rua Gabriel Batista de Proença, nº 279, Bairro Jardim Esperança, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-276, telefones: (15) 99615-1586, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Caderno de artista, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-1648122655.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0001, Agência 0001, Operação, Conta Corrente nº 172******-6, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo -8420/2026

Proponente

LÍGIA MARÍLIA MARTINS MAZZER

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 121/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, FELIPE DAVI GOMES, portador(a) do RG nº 53.184.010-4, expedida em SSP/SP, CPF nº 484.xxx.xxx-03, residente e domiciliado(a) à Rua Benedito de Moraes Rosa, nº 151, Bairro Nova Pilar, Pilar do Sul - SP, CEP: 18186-308, telefones: (15) 99767-4358, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Gravadora Sauna Records, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-1093403155.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0001, Agência 0001, Operação, Conta Corrente nº 575*****-0, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8421/2026

Proponente

FELIPE DAVI GOMES

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 122/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, GENI ALVES DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 5.293.751-0, expedida em SSP/SP, CPF nº 505.xxx.xxx-20, residente e domiciliado(a) à Rua Professor Eloi Lacerda, nº 853, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-023, telefone: (15) 99808-9256, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A leitura como instrumento para decifrar signos, símbolos e significados da escrita, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-149307605.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um e sessenta e seis centavos reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco Banco do Brasil, Agência 2446-5, Conta Corrente nº 10.2**-0, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8422/2026

Proponente

GENI ALVES DOS SANTOS

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 123/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, TIAGO YONEYAMA MENDES, portador(a) do RG nº 53.948.584-6, expedida em SSP-SP, CPF nº 423.xxx.xxx-45, residente e domiciliado(a) à Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, nº 350, Centro, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-019, telefones: (15) 99726-8351, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Audiovisual na Palma da Mão: Oficina Prática de Videomaker Mobile, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-1901157198.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três Mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 2446-5, Agência 2446-5, Operação, Conta Corrente nº 10.8**-0, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8424/2026

Proponente

TIAGO YONEYAMA MENDES

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 124/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, GUSTAVO JOSÉ DE CARVALHO BATISTA, portador(a) do RG nº 64.295.017-9, , CPF nº 531.xxx.xxx-84, (a) à Rua Bibiana de Godoi, nº 250-A, Bairro Campo Grande, Pilar do Sul - SP, CEP: 18187-024, telefones: 15 97602-3016, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Vozes da Memória - Narrativas, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-1887456430.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 1959, Agência 1959, Operação, Conta Corrente nº 188**-5, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8425/2026

Proponente

GUSTAVO JOSÉ DE CARVALHO BATISTA

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 125/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, MARCOS ROGÉRIO DE PROENÇA, portador(a) do RG nº 42.024.638, , CPF nº 329.xxx.xxx-38, (a) à Rua Kinkite Simomoto, nº 698, Bairro Ayube, Pilar do Sul - SP, CEP: 18187-026, telefones: (15) 99816-8502, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Sensações Raízes, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-993030604.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0723, Agência 0723, Operação, Conta Corrente nº 264**-2, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8426/2026

Proponente

MARCOS ROGÉRIO DE PROENÇA

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 126/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, IRINEU APARECIDO NUNES BATISTA, portador(a) do RG nº 29.045.696-4, expedida em SSP-SP, CPF nº 198.xxx.xxx-40, residente e domiciliado(a) à Rua Lucidio de Moraes Rosa, nº 434, Bairro Ayub, Pilar do Sul - SP, CEP: 18186-014, telefones: (15) 99662-1088, resolvem , resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Domingo Fest Music, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-251794836.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0001, Agência 0001, Operação, Conta Corrente nº 545*****-7, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8428/2026

_____

Proponente

IRINEU APARECIDO NUNES BATISTA

_____

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 127/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, ALESSANDRO URIAS VIEIRA, portador(a) do RG nº 27.853.759-5, , CPF nº 293.xxx.xxx-71, (a) à Rua José Batista de Carvalho, nº 151, Bairro Marajoara, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-142, telefones: (15) 99794-8433 / (15) 99846-4130 (Recadoa), resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Conexão Musical, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-748847086.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 3880, Agência 3880, Operação 1288, Conta Corrente nº 946******-0, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8429/2026

Proponente

ALESSANDRO URIAS VIEIRA

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 128/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, NILZA MARIA MACIEL PENTERICHE, portador(a) do RG nº 18.369.726-1, expedida em SSP/SP, CPF nº 072.xxx.xxx-66, residente e domiciliado(a) à Rua Tenente Almeida, nº 610, Bairro Centro, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-057, telefones: (15) 99817-9125, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Agulhas e Artes, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-1650276823.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 2446-5, Agência 2446-5, Operação, Conta Corrente nº 7.69*-3, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8430/2026

_____

Proponente

NILZA MARIA MACIEL PENTERICHE

_____

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 129/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, FÁBIO PROENÇA DE CAMPOS FILHO, portador(a) do RG nº 40.554.919-2, expedida em SSP/SP, CPF nº 422.xxx.xxx-32, residente e domiciliado(a) à Rua Gabriel Batista de Proença, nº 306, Bairro Sol Nascente / Jardim Esperança, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-262, telefones: (15) 99662-9745, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Sertanejo Respira, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-823465226.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0001, Agência 0001, Operação, Conta Corrente nº 194*****-1, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8432/2026

Proponente

FÁBIO PROENÇA DE CAMPOS FILHO

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 130/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, LAURO DE SOUZA, portador(a) do RG nº 40.834.073-3, expedida em SSP/SP, CPF nº 344.xxx.xxx-74, residente e domiciliado(a) à Rua Bibiana de Godoi, nº 173, Bairro Campo Grande, Pilar do Sul - SP, CEP: 18187-024, telefones: 15 99809-0178, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Encanta Pilar, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-1605852048.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0001, Agência 0001, Operação, Conta Corrente nº 226*****-0, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8433/2026

Proponente

LAURO DE SOUZA

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 131/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, LARISSA BARRETO STORCK DA COSTA, portador(a) do RG nº 37.107.695-X, expedida em SSP, CPF nº 318.xxx.xxx-32, residente e domiciliado(a) à Rodovia José Waldemar Mazzer, km 4,7, Bairro Ribeirão, Pilar do Sul - SP (sem número), CEP: 18185-500, telefones: (11) 96440-5286 / (11) 97291-2788 (Recado), resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Código Livre, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-632823632.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0020, Agência 0020, Operação, Conta Corrente nº 452***-5, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8434/2026

Proponente

LARISSA BARRETO STORCK DA COSTA

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 132/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, CAIO MATHEUS BARBOSA MARIANO, portador(a) do RG nº 40.188.491-0, SSP, CPF nº 380.xxx.xxx-54, residente e domiciliado(a) à Rua Projetada 4, s/nº, Bairro Turvo dos Antunes, Pilar do Sul - SP, CEP: 18185-000, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Cantando Nossas Raízes, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-654724078.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0001, Agência 0001, Operação, Conta Corrente nº 277*****-1, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8435/2026

_____

Proponente

CAIO MATHEUS BARBOSA MARIANO

_____

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 133/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, Lucas de Oliveira Mendes, portador(a) do RG nº 40.524.359-5, expedida em SSP/SP, CPF nº 446.xxx.xxx-05, residente e domiciliado(a) à Rua Maria Benedita de Paula, nº 45, Bairro Nova Pilar 1, Pilar do Sul - SP, CEP: 18186-312, telefones: (11) 97772-0507, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CANTOS DA ESTRADA, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-2026704805.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0001, Agência 0001, Operação, Conta Corrente nº 266****-6, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo – 8436/2026

Proponente

Lucas de Oliveira Mendes

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (contrato) nº 134/2026

EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo Sr. Clayton Álvaro Machado, e o(a) AGENTE CULTURAL, LAUDICEIA DE SOUZA PRADO, portador(a) do RG nº 45.529.721-6, expedida em SSP/SP, CPF nº 394.000.558-46, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio Carlos Carvalho, nº 93, Bairro Campestre 1, Pilar do Sul - SP, CEP: 18187-174, telefones: 15 997703695 resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições., 394.000.558-46, portador(a) do RG nº 45.529.721-6, SSP/SP, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio Carlos Carvalho, nº 93, Bairro Campestre 1, Bairro Campestre 1, Pilar do Sul - SP, CEP: 18187-174, telefones: [telefone], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SETE ESTRELAS, inscrita na Plataforma Cult BR, com a proposta de projeto sob o número on-1917413884.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.501,66 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0492, Agência 0492, Operação [operação], Conta Corrente nº 19130-4, para recebimento e movimentação, tendo em vista que o projeto foi contemplado e será pago como Pessoa Física.

4.3. Dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: *020301* Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: *0009* Cultura

Ação: *2393* Difusão Cultural

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 172

Fonte de Recurso: Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferência da União ao Município, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Processo Administrativo [processo] – 8438/2026

Proponente

LAUDICEIA DE SOUZA PRADO

Prefeito

Clayton Álvaro Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I

O **Secretário Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Complementar Municipal nº 217/2007 (Plano de Carreira do Magistério) e do Decreto Municipal nº 4.630/2025 artigos 8 e 9, torna público o presente Edital de Chamamento para Contratação Temporária de Professores da Educação Básica I, em regime de substituição para o ano letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este chamamento tem por objetivo convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo n.º 03/2025, para preenchimento de vaga temporária de Professor de Educação Básica I, obedecida a seguinte ordem:

a) Os candidatos classificados no Seletivo n.º 03/2025, do número 111 ao 150 para o cargo de Professor de Educação Básica I - lista geral;

1.2. As contratações serão regidas pela legislação municipal vigente e em caráter excepcional, atendendo à necessidade temporária de interesse público.

2. DA VAGA TEMPORÁRIA

2.1. As vagas temporárias são decorrentes do saldo residual da atribuição inicial e afastamentos concretizados após atribuição.

2.2. Serão realizadas a abertura de contratos temporários para suprir as aulas de eventuais na rede.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão ser convocados os candidatos que:

a) Estejam devidamente classificados no Processo Seletivo nº 03/2025;

b) Atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 217/2007 e suas Atribuições artigo 9° item I, para o exercício das funções de Professor de Educação Básica I.

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0E5DDD54B9FA4729A1923D6DB491FC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. A convocação será realizada mediante publicação no Órgão Oficial do Município e/ou nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Os Candidatos Convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Papa João XXIII, n.º 1.175, Campo Grande, no dia 10 de agosto de 2026, às 09:00, munidos da documentação exigida no edital do Processo Seletivo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação obedecerá a L.C 217/2007 artigo 28 incisos I e II, formalizada mediante assinatura de contrato administrativo temporário, nos termos da legislação vigente.

5.2. O prazo de vigência do contrato será definido conforme a necessidade do Município, não podendo ultrapassar o limite estabelecido em lei.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 05 de agosto de 2026.

(assina digitalmente)

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Educação

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0E5DDD54B9FA4729A1923D6DB491FC17

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
0E5DDD54B9FA4729A1923D6DB491FC17

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 05/08/2026 14:45:47
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0E5DDD54B9FA4729A1923D6DB491FC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.